



DECRETO Nº 172

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

24/02/22
5274472
Bata

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de carnaval, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias **28/02/2022** (segunda feira- ponto facultativo), **01/03/2022** (terça feira- feriado de carnaval), e **02/03/2022** (quarta feira- ponto facultativo), havendo o retorno das atividades na data de 03/03/2022 (quinta feira).

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
06312104

Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2022.02.24 16:43:28
-03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito do Municipal